

**LEI N° 3.708, DE 19 DE JULHO DE 2013.**

**Altera Lei de Diretrizes Orçamentárias criado pela Lei n° 3.603, de 27 de junho de 2.012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução n° 3.959/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Programa 0181 constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovado, pela lei 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 18.392.160,00, acrescentando R\$ 245.850,00.

**Art. 2º.** Ficam alteradas ações do Programa 0181, constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para valor de R\$ 350.000,00, sem, contudo alterar o valor do mesmo.

**Parágrafo Único** – O Poder Executivo providenciará os ajustes nas Ações que corresponderem às mudanças.

**Art. 3º.** Fica alterado o Programa 0009 constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela lei 3.603, de 27 de junho de 2012, denominado Infra Estrutura Legislativa - projeto 1262 – para o exercício de 2013, diminuindo de seu valor total a quantia de R\$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais) na Unidade Corpo Legislativo.

**Art. 4º.** Fica alterado o Programa 0180 constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela lei 3.603, de 27 de junho de, com valor inicial de R\$ 1.440.762,00 acrescentando R\$ 150.000,00.

**Art. 5º.** O Poder Executivo providenciará os ajustes nas Ações que corresponderem às mudanças aumentativas.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de  
Administração da P. M., em 19 de julho de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração